EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME 43.470.988/0001-65 - NIRE 35.300.329.520

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 22 de dezembro de 2022, às 9 horas, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Hungria, nº 1400, 2º Andar, Conjunto 22, Jardim Europa, São Paulo/SP, CEP 01455-000, com a participação dos membros do Conselho de Administração por meio de ferramenta eletrônica de videoconferência. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação da reunião tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. 3. MESA: Presidente: Rodrigo Geraldi Arruy, Secretária: Mariana Senna Sant'Anna. 4. ORDEM DO DIA: Em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, se reuniram para examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a autorização para a Companhia prestar garantia fidejussória, por meio de fiança em favor da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº. 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09 ("Fiança" e "Securitizadora", respectivamente), em benefício da Kangaroo Sabiá Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.037.628/0001-83 ("Incorporadora"), sociedade de propósito específico da qual a Companhia é detentora, indiretamente, de 100% (cem por cento) das cotas sociais, no valor total de até R\$ 58.838.667,00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e sete reais) ("Valor da Emissão"), em garantia ao fiel e integral cumprimento das obrigações assumidas pela Incorporadora ("Obrigações Garantidas"), previstas no "Instrumento Particular de Repactuação Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças", a ser celebrado no âmbito da operação de Securitização de Créditos do Imobiliários da 1ª Série da 103ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da VERT Companhia Securitizadora ("Emissão"), que tem como objeto a captação de recursos para a aquisição de 4 (quatro) imóveis localizados na Avenida dos Sabiás nº 600, 668 e 680, todos na Cidade e Estado de São Paulo ("Imóveis"), nos termos da Lei n.º 9.514, Lei 14.430 e normativos da CVM, em especial da Resolução CVM n.º 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, que serão objeto de oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476", "Oferta Pública Restrita" e "Operação de Securitização"); (ii) a autorização para a emissão, pela Incorporadora, de até 4 (quatro) Notas Promissórias, no valor total de R\$ 58.838.666,66 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), cuja destinação se faz para aquisição dos Imóveis ("Notas Promissórias"); (iii) a autorização para que a Incorporadora participe, na qualidade de incorporadora e devedora dos créditos imobiliários decorrentes de tais Notas Promissórias da Operação de Securitização acima descrita; (iv) em decorrência da participação da Incorporadora na Operação de Securitização, a autorização para a que a Incorporadora preste garantia na modalidade de alienação fiduciária de imóveis sobre os Imóveis, que correspondente ao Valor da Emissão, ou seja, R\$ 58.838.667,00(cinquenta e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e sete reais), de sua titularidade, para a Securitizadora, por meio da formalização de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem(ns) Imóvel(is) em Garantia" ("Alienação Fiduciária de Imóveis"), a ser firmado entre a Incorporadora e a Securitizadora, observado o Valor da Emissão, tendo por objeto, a garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas; (v) em decorrência da participação da Incorporadora na Operação de Securitização, a autorização para a que a Kangaroo Even Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.276.603/0001-95 ("Kangaroo Even"), sociedade de propósito específico da qual a Companhia é detentora, direta e indiretamente, de 100% (cem por cento) das cotas sociais, preste garantia em nome da Incorporadora, na modalidade de alienação fiduciária de aproximadamente 49% (quarenta e nove) das quotas do capital social da Incorporadora, para a Securitizadora, por meio da formalização de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas e Outras Avenças" ("Alienação Fiduciária de Quotas"), a ser firmado entre a Kangaroo Even, a Securitizadora e a Incorporadora, observado o Valor da Emissão, tendo por objeto, a garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas; (vi) a autorização para que a administração da Companhia e demais representantes legais, pratiquem todos os atos e adotem todas as medidas necessárias para a implementação das transações contempladas nos itens "i" a "v" acima, incluindo a assinatura de todos os instrumentos relacionados à Operação de Securitização ("Transações"), que ainda não tenham sido praticados ou celebrados, conforme o caso, incluindo, sem limitação, procurações, registros, averbações, anotações perante órgãos públicos, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados, a contratação dos prestadores de serviços necessários à implementação e à efetivação das Transações contempladas acima; e (vii) ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Companhia, por si ou por meio de procuradores, em consonância com as deliberações referentes às matérias constantes nos itens "i" a "v" acima. 5. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração autorizaram a lavratura e publicação, se for o caso, desta ata em forma de sumário, bem como sua publicação e arquivamento com a omissão das assinaturas da totalidade dos presentes. E, após o exame e discussão das matérias da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições e ressalvas, deliberaram pela aprovação da totalidade das matérias constantes da Ordem do Dia. 6. ENCER-**RAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e aprovada por unanimidade, foi por todos assinada. Mesa: Presidente: Rodrigo Geraldi Arruy; e Secretária: Ana Claudia de Almeida Yamada. Conselheiros Presentes: Rodrigo Geraldi Arruy; Leandro Melnick; Cláudio Zaffari, André Ferreira Martins Assumpção, Cláudia Elisa de Pinho Soares e Márcio Botana Moraes. A presente é cópia fiel da ata transcrita no livro competente. São Paulo, 22 de dezembro de 2022. **MESA: RODRIGO GERALDI ARRUY -** Presidente, **MARIANA SENNA** SANT'ANNA - Secretária. JUCESP nº 1.004.552/22-1 em 29.12.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.